



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quarta-feira • 9 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3292

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Portaria Nº 008, De 09 De Fevereiro De 2022.**
- **Resolução Nº 003, De 09 De Fevereiro De 2022** - Dispõe sobre a concessão de férias de membro do conselho tutelar.
- **Resolução Nº 004, De 09 De Fevereiro De 2022** - Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza
Nº 553, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/ 2183. CNPJ: 11.484. 644/0001-19



PORTARIA Nº 008, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar nº 003 de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares para o servidor **Eder Jean Figueiredo Dias**, matrícula Nº. 518, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que serão gozadas no período de 09 de Fevereiro de 2022 a 09 de Março de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDILTON ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se. Registre-se.

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de férias de membro do conselho tutelar”.

O **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 227/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Resolve:

Art. 1º. Conceder férias regulares o conselheiro tutelar, **Reinilton Oliveira Dourado Filho**, matrícula nº 1662, que serão gozadas no período de 10 de fevereiro de 2022 a 10 de março de 2022, conforme a Lei Municipal 227/2015, Art. 74 e a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morpará-BA, 09 de fevereiro de 2022.

Lucélia da Silva Andrade
Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente
CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar”.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 227/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e

CONSIDERANDO que se faz necessário a convocação de suplente em casos de afastamento do titular do cargo, por motivo de férias, exoneração ou algum outro motivo previsto em Lei;

CONSIDERANDO a resolução nº. 003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que informa a vacância do cargo do Conselheiro Tutelar Reinilton Oliveira Dourado Filho em razão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e nomear o 1º conselheiro suplente, **Ariston Pinto Santiago**, para exercer a função interina e suprir a vacância no Conselho Tutelar, em virtude do pedido de férias do Conselheiro Tutelar Reinilton Oliveira Dourado Filho, que se dará no período de 10 de fevereiro de 2022 a 10 de março de 2022, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº. 227/2015 e Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Morpará-BA, 09 de fevereiro de 2022.

Lucélia da Silva Andrade
Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente
CMDCA